

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.449/2025**

**Considera oficializado o encerramento das
atividades da Escola Estadual Unidocente
de Ensino Fundamental Jacu.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
8.950/2025 (Processo E-docs nº. 2024-5N35W/CEE-ES nº. 060/2024), aprovado na Sessão
Plenária do dia 28-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado o encerramento das atividades da Escola Estadual Unidocente de
Ensino Fundamental Jacu, situada na localidade de Jacu, Distrito de Burarama, Zona Rural,
município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a
partir do início do ano letivo de 2003.

Vitória, ES, 19 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação